



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.. DE..DE2026

37

Nomeia a Sala da Vigilância Sanitária existente no Centro de Saúde "Aristeu Augusto de Mattos", como "Espaço 'Josefina Altomare – Zefa do Leilão'".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os grandes feitos realizados pela Sra. Josefina Altomare, a dona "Zefa do Leilão";

Apresenta o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

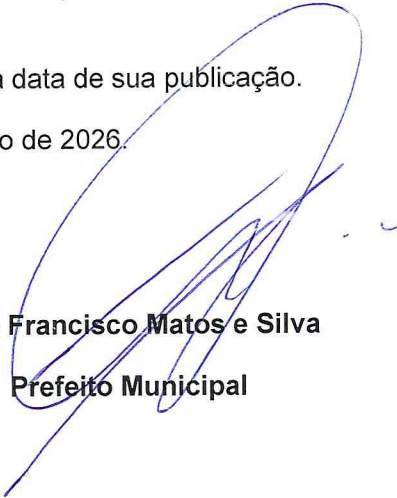
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a nomeação da Sala da Vigilância Sanitária existente no Centro de Saúde "Aristeu Augusto de Mattos".

Art. 2º Fica nomeada como " Espaço Josefina Altomare – dona Zefa do Leilão", a Sala da Vigilância Sanitária existente no Centro de Saúde "Aristeu Augusto de Mattos".

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a identificação do espaço e consolidação da homenagem realizada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 22 de maio de 2026.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal